



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.957, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 128.260,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	
20-AGRICULTURA	
606-EXTENSÃO RURAL	
0026-Agricultura Forte	
1273- Convênio FPE 3257/2023 – Recuperação da Fertilidade do Solo	
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 128.259,80
3.3.30-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL.....	R\$ 1,00
TOTAL.....	R\$ 128.260,80

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Receita 1.7.2.4.99.0.1.99.09.00 – Transferência Conv. FPE 3257/2023 – Recup. Fertilidade do Solo - 0701, Recurso 0701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados, no valor de R\$ 128.260,80.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças